



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.191”

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido através do Sistema Informatizado em formato SaaS (1Doc-Memorando 1.443/2022);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 que institui o Programa Auxílio Brasil, em substituição ao Programa Bolsa Família, de que trata a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e dá outras providências;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 13.156, de 09 de janeiro de 2017, em atendimento a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 que instituiu o Programa Auxílio Brasil, em substituição ao Programa Bolsa Família, passando a vigorar da seguinte forma:

“DESIGNAR a partir de 03 de janeiro de 2017, a Servidora Municipal, ANA LUCIA KRAIEWSKI, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, inscrita no CPF 022.341.371-28, e RG 1.396.381 SSP-MS, como COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO e do PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração